



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 010/2023**

## **SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO - PEDAGÓGICO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR DE POLO - PEDAGÓGICO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

1.2 A participação do candidato a **GESTOR DE POLO - PEDAGÓGICO** implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br).

## **2 DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **GESTOR DE POLO - PEDAGÓGICO e formação de cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do **Gestor de Polo - Pedagógico** será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

## **3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Ser professor ou servidor técnico efetivo da Universidade Estadual de Feira de Santana (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa);

3.2 Possuir licenciatura em qualquer área de conhecimento e pós-graduação *Latu Sensu* ou *Stricto Sensu*

3.3 Possuir graduação em ciências humanas ou sociais aplicadas e pós graduação *Latu Sensu* ou *Stricto Sensu em Educação*

3.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa.

## **4 ATRIBUIÇÕES**

4.4 O Gestor de Polo (Pedagógico) será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.4.1 Auxiliar a Coordenação Pedagógica do UPT no acompanhamento das ações desenvolvidas;

4.4.2 Participar e acompanhar as atividades junto aos Coordenadores de Área nas reuniões de Capacitação dos monitores;

4.4.3 Elaborar e aplicar formas de avaliações e orientações aos alunos do Programa;

4.4.4 Auxiliar na análise e organização de material didático, bem como na criação de instrumentos de acompanhamento das atividades;

4.4.5 Auxiliar na elaboração e acompanhamento das Atividades Complementares;

- 4.4.6 Participar das reuniões com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e com a Coordenação do Programa;
- 4.4.7 Acompanhar o desempenho dos monitores e coordenadores de área, orientando-os no seu campo de ação;
- 4.4.8 Realizar visitas periódicas às turmas em período de aula nos espaços escolares de Feira de Santana e Municípios de atuação do Programa;
- 4.4.9 Auxiliar os Apoios Pedagógicos na organização, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas;
- 4.4.10 Auxiliar em atividades de orientação profissional;
- 4.4.11 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 17/08/2023 até às 23h59 do dia 21/08/2023, exclusivamente, pelo link do *Google Forms* <https://forms.gle/i7QBz9QTLPwtFSsV6>

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional); Cópia do último contracheque;
- c) Declaração de que não possui outra bolsa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- d) Declaração emitida pelo departamento de estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa);
- e) *Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire*
- f) Comprovações do *Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire* considerando os critérios estabelecidos no Anexo I.

**5.3** Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: ***nome completo do candidato.PDF***

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este Edital;

- 5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;
- 5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilite o envio do formulário especificado no item 5.1;
- 5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;
- 5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Gestor Pedagógico.
- 6.3 A avaliação do *Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados.
- 6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta).
- 6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.
- 6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).
- 6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.
- 6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa na página do UPT/UEFS

(<http://www.upt.uefs.br/editais>)

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma, item 8 deste Edital.

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCACÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

- a) Maior nota da entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;

- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência.
- e) Uma foto 3 X 4.
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (modelo fornecido pela secretaria do UPT);
- h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (modelo fornecido pela secretaria do UPT);

## **8 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	16/08/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	17/08/2023 a 21/08/2023	De 0h01 do dia 13/06/2022 às 23h59 de 15/06/2022 através do LINK: <a href="https://forms.gle/i7QBz9QTLPwtFSsV6">https://forms.gle/i7QBz9QTLPwtFSsV6</a>
Homologação das Inscrições	22/08/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	23/08/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	24/08/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	28 e 29/08/2023	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	30/08/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	31/08/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação	01/09/2023	<a href="http://www.upt.uefs.br">www.upt.uefs.br</a> (Aba Editais) e no mural do UPT
Capacitação e entrega dos documentos	04/09/2023	Horário e local: a combinar

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa mensal está condicionada a entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UEFS.

10.2 O Gestor de Polo - Pedagógico não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Gestor de Polo - Pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção em consonância com a Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2023

AMALI MUSSI DE ANGELIS

**Reitora**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES  
OU CURRICULUM PLATAFORMA FREIRE  
SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO (PEDAGÓGICO)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação (Não cumulativa)</b>		20
Especialização (E)	10	
Mestrado (M)	15	
Doutorado (D)	20	
<b>Experiência em gestão ou coordenação pedagógica</b>		20
Por semestre	10	
<b>Experiência em atividades de projetos/programa PIBID/RP</b>		15
Por semestre	05	
<b>Participações em ações de extensão universitária</b>		15
Por semestre	05	
<b>Atividades em curso pré-vestibular /preparatório para o ENEM</b>		20
Por semestre	10	
<b>Produção científica quais sejam: publicações de artigos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais, publicações de resenha</b>		10
Por trabalho publicado	05	